



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO III DIODIB - N.0498/2021-EXTRA

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS,

QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021

PÁGINA 1 de 2

Poder Executivo:

Prefeito: Wladimir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Procurador Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Chefe de Gabinete:

Controlador Interno: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração (Interino) : Adriano Gomes

Sec. Munic. de Saúde: Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo: Edénir Manoel Cafaro

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Clénio Reginaldo França Dias

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Eber Reginaldo Vitorino

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro:

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 67 3243-1014

Sanesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	pag.2
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	pag.2
ATOS DO PREVDIB.....	pag.2

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2021.**

Dispõe sobre alteração da composição da nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências...

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 114 da Lei Orgânica, e em atendimento a Lei Municipal nº. 255/2003;

Considerando o Ofício nº 03/2021 do Conselho Municipal do Idoso, onde solicita a alteração dos membros que representam a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI/DIB do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, nomeados pelo Decreto Municipal nº. 205/2019 com efeitos legais a partir de 15 de Julho de 2019, conforme abaixo especificado, com o objetivo de executar as atribuições contidas na Lei Municipal nº. 255/2003 de 12/12/2003 e demais normas vigentes.

I- Representantes Governamentais

Maria Teresa Fons Baratella – Titular Sônia Lima Prevedel - Suplente	Sec. Munic. de Planejamento e Finanças
Gezicarla Alves Coelho - Titular Stefany Arissa Mike - Suplente	Sec. Municipal de Educação
Maria Aparecida da Silva - Titular Maria Lucia Ribeiro - Suplente	Sec. Municipal de Assistência Social
Loranni Grazielly Vargas Costa Paz - Titular Dionizia Barbosa Martins - Suplente	Sec. Municipal de Saúde

II- Representantes não Governamentais

Tereza Maria Pomini – Titular Ivone Venâncio de Oliveira - Suplente	SIMTED – Sindicato Munic. Trabalhadores em Educação
Robson Pinheiro Garcia – Titular Hellen Cristini Saraiva Canepa - Suplente	APAE – Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais
Izabel Nakaya - Titular Domares Costa Silva - Suplente	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Karina Ferreira Pereira - Titular Selene Felipe dos Santos - Suplente	SINTRAMDIB – Sindicato dos Trabalhadores do Munic. Dois Ir. Buriti

Art. 2º - O período de mandato dos membros de que trata o presente dispositivo encerra-se em 15/07/2021, de acordo com a Lei Munic. nº 255/2003.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1 de março de 2021.
Wladimir de Souza Volk
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO****ATOS DO PREVIDIB****SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**